



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
ARQUIVO NACIONAL – Boletim Interno Especial nº 15/2017, publicado em 12/07/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Diego Barbosa da Silva
Diretor-Geral Substituto

Nº 344, DE 10 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO ARQUIVO NACIONAL, SUBSTITUTO no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do Regimento Interno do Arquivo Nacional, aprovado pela Portaria nº 2.433, do Ministério da Justiça, de 24 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Engenharia, no âmbito da Coordenação de Recursos Logísticos - COLOG, da Coordenação-Geral de Administração - COAD, do Arquivo Nacional.

Art. 2º Compete à Equipe de Engenharia:

I – Assessorar a Coordenador de Recursos Logísticos no âmbito de sua atuação;

II – Planejar, coordenar e executar as atividades de Engenharia, nas habilitações permitidas, relacionadas com:

a) realização e fiscalização de obras;

b) elaboração de termos de referência;

c) elaboração de projetos e especificações de engenharia, arquitetura, urbanismo, paisagismo, mobiliário, ocupação do espaço físico nas edificações do Arquivo Nacional

d) implementação e fiscalização de políticas de segurança das instalações, dos servidores, terceirizados e usuários, na sede do Arquivo Nacional, assim como na Coordenação Regional de Brasília – COREG; e



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
ARQUIVO NACIONAL – Boletim Interno Especial nº 15/2017, publicado em 12/07/2017.

e) obras e serviços de engenharia, manutenção preventiva e corretiva predial, modificação de instalações prediais, quadros elétricos, grupos geradores, equipamentos de ar-condicionado central, elevadores e demais serviços nas instalações da sede do Arquivo Nacional, assim como na Coordenação Regional do Distrito Federal.

III – Vistoriar, diretamente ou por meio de terceiros, as condições de estabilidade das estruturas e de uso das instalações prediais;

IV – Manter arquivo da documentação técnica, dos desenhos e dos projetos de arquitetura, estrutura e instalações das edificações do Arquivo Nacional, enquanto necessários às atividades de rotina;

V – Exercer a gestão e fiscalização dos contratos afetos à Equipe de Engenharia;

VI – Exercer outras atividades determinadas pela Coordenação de Recursos Logísticos.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Diego Barbosa da Silva
Diretor-Geral Substituto

Nº 345, DE 10 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO ARQUIVO NACIONAL, SUBSTITUTO no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do Regimento Interno do Arquivo Nacional, aprovado pela Portaria nº 2.433, do Ministério da Justiça, de 24 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Compras, no âmbito da Coordenação de Recursos Logísticos - COLOG, da Coordenação-Geral de Administração – COAD, do Arquivo Nacional.

Art. 2º Compete à Equipe de Compras:

I – Assessorar a Coordenador de Recursos Logísticos no âmbito de sua atuação;

II – Realizar procedimentos administrativos que envolvam a aquisição de material, contratação de serviços e realização de obras, dispensa ou inexigibilidade de licitação;